



**DECRETO Nº 110, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.067, de 16 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.099,27 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(438) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.581,00
(440) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo	R\$ 5.166,00
(443) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.166,00
(444) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.083,00
(447) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 22.830,00
(448) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$ 1.083,00
(417) 3.3.90.14.00.00.2.063.01.0000 Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
(427) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo	R\$ 13.040,80
(430) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.624,50
(431) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.830,00
(432) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.249,00
(472) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.864,86

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(481) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000 Material de Consumo	R\$ 12.996,00
(486) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo	R\$ 5.889,00
(488) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
(489) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.696,11

**Total suplementação**

**R\$ 152.099,27**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:



**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(435) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
(436) 3.3.90.36.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.166,00
(437) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.166,00
(439) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo	R\$ 12.000,00
(449) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil	R\$ 6.498,00
(451) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029 Material de Consumo	R\$ 10.249,00
(452) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 249,00
(453) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.083,00
(454) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.333,30
(456) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo	R\$ 790,00
(455) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0000 Material de Consumo	R\$ 5.415,00
(458) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.166,00
(459) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.830,00
(419) 3.3.90.33.00.00.2.063.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.415,00
(420) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.369,92
(475) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0000 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
(460) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0000 Diárias - Civil	R\$ 3.723,00
(461) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0029 Diárias - Civil	R\$ 2.166,00
(462) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0000 Material de Consumo	R\$ 2.166,00
(463) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0029 Material de Consumo	R\$ 1.083,00
(464) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.707,50
(465) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.624,50
(466) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.790,50
(467) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.624,50
(426) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo	R\$ 3.871,04
(468) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo	R\$ 2.051,86
(469) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 1.083,00
(470) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.083,00
(471) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.940,00
<b>UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
(482) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.301,39
(483) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.498,00
(485) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.655,76

**Total anulação**

**R\$ 152.099,27**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2018, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Decentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" "Bem Viver"

**ELEMENTO:** 3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 11.000,00

**Total da Suplementação R\$ 11.000,00**

**Art. 4º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 11.000,00

**Total anulação R\$ 11.000,00**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 110, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.067, de 16 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.099,27 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(438) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.581,00

(440) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo R\$ 5.166,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.166,00

(444) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.083,00

(447) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 22.830,00

(448) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0043 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa R\$ 1.083,00

(417) 3.3.90.14.00.00.2.063.01.0000 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

(427) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo R\$ 13.040,80

(430) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.624,50

(431) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.830,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.249,00

(472) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.864,86

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(481) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0000 Material de Consumo R\$ 12.996,00

(486) 3.3.90.30.00.00.2.070.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.889,00

(488) 3.3.90.39.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

(489) 4.4.90.52.00.00.2.070.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.696,11

**Total suplementação R\$ 152.099,27**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(435) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

(436) 3.3.90.36.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.166,00

(437) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.166,00

(439) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0000 Material de Consumo R\$ 12.000,00

(449) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0000 Diárias - Civil R\$ 6.498,00

(451) 3.3.90.30.00.00.2.061.01.0029 Material de Consumo R\$ 10.249,00

(452) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 249,00

(453) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.083,00

(454) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.333,30

(456) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo R\$ 790,00

(455) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0000 Material de Consumo R\$ 5.415,00

(458) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.166,00

(459) 3.3.90.39.00.00.2.062.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.830,00

(419) 3.3.90.33.00.00.2.063.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.415,00

(420) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.369,92

(475) 3.3.90.30.00.00.2.064.01.0000 Material de Consumo R\$ 7.000,00

(460) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0000 Diárias - Civil R\$ 3.723,00

(461) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0029 Diárias - Civil R\$ 2.166,00

(462) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0000 Material de Consumo R\$ 2.166,00

(463) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0029 Material de Consumo R\$ 1.083,00

(464) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.707,50

(465) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.624,50

(466) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.790,50

(467) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.624,50

(426) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0000 Material de Consumo R\$ 3.871,04

(468) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 2.051,86

(469) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 1.083,00

(470) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.083,00

(471) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.940,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(482) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.301,39

(483) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.498,00

(485) 4.4.90.52.00.00.2.068.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.655,76

**Total anulação R\$ 152.099,27**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 112, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.069, de 16 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Decentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" "Bem Viver"**

**ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 11.000,00**

**Total da Suplementação R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

(410) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 11.000,00

**Total anulação R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e, ANA MARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ: 32.970.979/0001-17, CONTRATADA.

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 24/09/2020.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 12/2019, Processo Administrativo nº 95/2019, Processo de Compra nº 92/2019.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE e, ANA ARAÚJO SERVIÇOS CNPJ: 32.656.624/0001-58, CONTRATADA.

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviço de Profissional temporário – agente de conservação, realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais, realizam manutenção e pintura de meio-fio recompõem aterros e recuperam obras de arte. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.